Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.898, DE 26 DE JUNHO DE 2004.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO PASSAMENTO DO SENHOR JOSÉ MANDELLI FILHO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o passamento do Senhor **JOSÉ MANDELLI FILHO**, o qual exerceu mandato como Prefeito de Erechim, em duas gestões e deputado federal pela região, com vasta atuação política e relevantes serviços prestados à comunidade erechinense,

D E C R E T A:

Art. 1° - Os dias 26, 27 e 28 de junho de 2004 são considerados dias de Luto Oficial no Município de Erechim em razão do falecimento do Senhor **JOSÉ MANDELLI FILHO**.

Art. 2° - Em decorrência do Luto Oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 26 DE JUNHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Séc. Mun. de Administração.